

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria 08/2024)

Solicitação de Demanda nº	442 / 2026
---------------------------	------------

Deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Peças e Equipamentos de Informática** para atender a demanda de manutenção de computadores da da FUNDHAS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Unit.	Total
1	3.8.8	Adaptador usb 3.0, nano wireless, wi-fi 6, velocidade de até 1200 mbps e dual band. Especificações técnicas: interface usb 2.0 e 3.0; led: status; wi-fi 6 com velocidades de até 1201 mbps (5 ghz) + 574 mbps (2,4 ghz); dual band wireless, bandas de 2,4 ghz e 5 ghz para conectividade flexível; padrões wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 ghz, IEEE 802.11a/n/ac 5 ghz; modos wireless: modo ad-hoc / infraestrutura; wpa3 que oferece os mais recentes aprimoramentos de segurança criptografada para proteção pessoal por senha; tamanho nano (26.8 x 15.7 x 7.5 milímetros); configuração fácil que venha com o driver pré-carregado, basta conectar e instalar; compatibilidade com windows 10 e 11; tecnologia de modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM. Conteúdo do pacote: Adaptador nano usb e guia de instalação rápida. Produto novo e sem sinal de desgaste.		PÇ	30	
2	66.1.16 9	Álcool isopropílico (litro)		LT	3	

3	25.4.47	Alicate de crimpar cat 5e. Estrutura em aço carbono, com sistema de catraca, cortador e decapador integrados, para conectores RJ45 e RJ11. Alicate de crimpar - frontal - RJ45 - com cortador e decapador.	PÇ	5	
4	25.4.48	Alicate de crimpar cat6, Modelo específico para conectores CAT6 (furo maior/guia), com sistema de catraca para pressão uniforme.	PÇ	1	
5	6.1.562	Bateria 9V alcalina (ideal para multímetros e testadores de cabo)	PÇ	10	
6	6.1.103	Bateria de Lithium para Placa-mãe de PC CR-2032 3V	PÇ	90	
7	40.3.10	Cabo adaptador HDMI para VGA, com cabo de áudio P2. Resolução full HD 1080p. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto.	PÇ	5	
8	3.8.2	Cabo extensor USB 2.0, tipo A macho x fêmea. USB 2.0 ativo. Comprimento: 1,80 (um metro e oitenta centímetros). Cor predominante: preto. Devidamente embalado em embalagem origina do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste	UNID.	10	
9	40.12.2	Cabo HDMI, com 10 (dez) metros de extensão, compatível com Ultra HD 4K, blindado, compatível com HDMI versão 2.0 e versões anteriores. Cabo compatível com todas as mídias existentes com saída HDMI, na cor preto. Produto novo, sem uso e sem sinais de avaria. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento do produto.	UNID.	5	
10	40.12.9	Cabo HDMI, com 15 (quinze) metros de extensão, compatível com Ultra HD 4K, blindado, compatível com HDMI versão 2.0 e versões anteriores. Cabo compatível com todas as mídias existentes com saída HDMI, na cor preto. Produto novo, sem uso e sem sinais de avaria. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento do produto.	UNID.	5	

11	40.12.5	Cabo HDMI, com 30 (trinta) metros de extensão, compatível com Ultra HD 4K, blindado, compatível com HDMI versão 2.0 e versões anteriores. Cabo compatível com todas as mídias existentes com saída HDMI, na cor preto. Produto novo, sem uso e sem sinais de avaria. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento do produto.	UNID.	1	
12	3.8.4	Cabo USB para conexão de periféricos, sendo: um dos lados Plug A Macho e o outro Plug B Macho. Com filtro antirruído. Conexão mínima USB 2.0. Instalação Plug and Play, compatível com sistema operacional Windows, Linux e Mac. Comprimento total do cabo: 02 (dois) metros. Devidamente embalado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto. Produto novo, sem uso e sem sinais de avaria.	UNID.	5	
13	3.4.1	Caixa de som para computador, conexão USB 2.0 e P2, potência mínima 06 (seis) watts RMS (02 x 03 watts), tamanho mínimo do alto falante: 02" (duas polegadas), frequência mínima de 100 Hz-18 KHz, cabo com no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetro), com controle de volume e entrada para fone de ouvido. Produto novo, devidamente embalado em embalagem original do fabricante. Com garantia mínima de 90 (noventa) dias.	PAR	40	
14	49.1.39	HD Externo - unidade de disco rígido externo - 2,5 polegadas; USB 3.0 - 4,8 GB/s (compatível com USB 2.0 - 480 MB/s); capacidade de 1 TB (terabytes)	PÇ	1	
15	3.1.472	Memória DDR3 1600 Mhz - mínimo 4 Gb	PÇ	10	
16	3.14.1	Memória DDR3 8 Gb (notebooks) Alta Compatibilidade (Dual Voltage): Funciona tanto em sistemas que exigem 1.35V (DDR3L) quanto em sistemas de 1.5V (DDR3), garantindo versatilidade máxima. Velocidade e Eficiência: Com frequência de 1600MHz, oferece uma largura de banda superior (PC3-12800) para processamento de dados sem gargalos. Formato SO-DIMM: Design compacto de 204 pinos, específico para notebooks, laptops e mini PCs (NUCs). Plug and Play: Instalação simples e reconhecimento automático pelo sistema operacional, sem necessidade de configurações complexas na BIOS.	PÇ	50	

17	3.1.285	Mouse USB - Com Sensor Ótico de Movimento, Três Botões, Sendo o Central de Rolagem (Scroll) para Cima e para Baixo; Resolução 800DPI, Conector USB e Plug and Play.	PÇ	120	
18	3.1.500	Pen drive, capacidade de 32 Gb, compatibilidade USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), embalado individualmente em cartela original do fabricante.	PÇ	10	
19	15.1.52 4	Pistola de cola quente - bastão 11 a 12mm de diâmetro - bivolt - 40W - aprovado INMETRO - acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, lacrada, contendo nome do fabricante, aplicação e referência do modelo embalado.	PÇ	2	
20	3.11.2	Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 Mbps, interface PCIe x1, conector RJ45.	PÇ	45	
21	15.1.52 6	Refil de cola quente, bastão grosso, medidas aproximadas: 11,2 milímetros de diâmetro x 30 (trinta) centímetros de comprimento, transparente, pacote com 01 (um) quilo. Utilização para colagem de artesanatos em geral. Produto novo sem sinais de desgaste.	PCT	1	
22	6.16.1	RJ45 Macho. Conector plástico transparente (policarbonato) para cabos de rede UTP, contatos banhados a ouro	PÇ	500	
23	5.1.355	Spray limpa contato, embalagem com no mínimo 200 ml.	LA	23	
24	5.1.356	Spray lubrificante desengripante, multiuso, lata com 300 ml. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste.	LA	4	
25	49.1.54	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ 45 - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização Botão de posição (ligado, desligado) Alimentação: Bateria 9V Conexões: RJ45 e RJ11 Acompanha bateria	PÇ	4	

26	3.4.2	Webcam 720p, com captura de vídeo e imagem. Com sistema plug & play. Realiza vídeos em HD (High Definition) com configuração mínima de 1280 x 720 pixels. Realiza captura de imagens com, no mínimo 03 (três) megapixels. Taxa de quadros: no mínimo de 30 FPS. Possui microfone embutido, com redução de ruído. Conexão USB, mínimo 2.0. Possui clipe com ajuste para fixação em notebooks ou monitores LCD/Led, permitindo a inclinação da câmera. Compatível com sistema operacional Windows 7/8/10 ou superior. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do produto.	PÇ	20	
----	-------	---	----	----	--

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a compra de peças de informática para composição de estoque de reserva técnica. Tais componentes possuem alto índice de desgaste natural e são essenciais para o funcionamento básico das estações de trabalho.

A manutenção de um estoque mínimo visa garantir o pleno atendimento do suporte interno, permitindo que falhas simples sejam resolvidas em pouco tempo, sem a necessidade de aguardar processos individuais de compra para itens de baixo valor unitário.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da garantia de proposta (se for o caso): não se aplica.

3.2. Da exigência de amostra (se for o caso): não se aplica.

3.3. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados (se for o caso): não se aplica.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência, (se for o caso): não se aplica.

3.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual, (se for o caso): não se aplica.

3.6. Da sustentabilidade (se for o caso): não se aplica.

3.7. Do consórcio (se for o caso):

3.7.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Subcontratação

3.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Da exigência de garantia da contratação:

3.9.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.10. Demais requisitos, se for o caso: não se aplica.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no

Plano Básico de Fiscalização - PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico do Município, conforme Portaria 07/2024 Decreto nº 19.476/2023.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de entrega/ execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a)** número do contrato, da Autorização de Fornecimento ou empenho;
- b)** número do processo;
- c)** número da licitação;
- d)** descrição detalhada do objeto;
- e)** destaques de impostos ou motivo da isenção/imunidade/não incidência do ISSQN ou IRRF;

6.3. O contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pelo Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.5.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 6.6.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.
- 6.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 6.9.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

7. PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias**, contados da liquidação.
- 7.2.** O documento de cobrança do Contratado será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pelo Contratado.
- 7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.5.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6.** O Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo Contratado, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8.** Aplica-se à contratação derivada da referida licitação o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações ou outra norma que vier a substituí-la, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 19.417, de 26 de Setembro de 2023, que regulamenta a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR por parte da Administração Pública Municipal.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

Dispensa de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 21.131,00** (vinte e um mil, cento e trinta e um reais), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

Dotação: 01.01.3.3.90.30.12.243.5000.2.502.01.1100000

Ficha: 6

Projeto: 1

São José dos Campos - SP, 24 de junho de 2026.

revisado em 15 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIS BABO ALVES DE LIMA**
Data: 15/07/2026 16:35:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: _____ Aprovado por : _____